



## PARECER TÉCNICO

Ao Sr(a).

**Artur Valle Pereira**

Agente de Contratação

Prefeitura de Boa Viagem/CE

**ASSUNTO:** ANÁLISE E PARECER DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DO HOSPITAL E CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

Em atenção a vossa solicitação, informamos que o setor técnico de Engenharia desta municipalidade analisou a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** apresentada(s) pela(s) empresa(s) **ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.933.035/0001-37** considerando o que diz respeito aos itens previstos nas Condições Gerais de Contratação Direta, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2024.10.16.001**, relativa à Qualificação Técnica.

Analisando-se as qualificações técnica(s) da(s) licitante(s), constatamos a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

A apresentação do registro da empresa no CREA;

Que o(s) profissional(is) indicado(s) **ELLEN SARA AGUIAR BASTOS LIRA E RODRIGO FORTE FERREIRA**, possuem vínculo profissional com a empresa;

A apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da empresa ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA (capacidade técnico-operacional) registrado(s) no CREA vinculado(s) às Certidões de Acervo Técnico do(s) profissional(is) indicado(s) **ELLEN SARA AGUIAR BASTOS LIRA E RODRIGO FORTE FERREIRA** (capacidade técnico-profissional) não atendendo às quantidades mínimas previstas nas Condições Gerais de Contratação Direta;



O(s) atestado(s) e certidões apresentado(s) não atendem às exigências de capacitações técnico-operacional e técnico-profissional:

**A) ITEM 4.2 - CÓDIGO C4466 – COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) - UND M<sup>2</sup> - > QTD 251,33 - 30%.** Não apresentou capacidade técnico-operacional na parcela em epígrafe por um profissional devidamente registrado no quadro técnico da empresa.

**B) ITEM 6.4 – CÓDIGO C4445 – CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ FABRICADO ACIMA DE 30x30cm - UND M<sup>2</sup> - > QTD 407,99 - 30%.** Apresentou capacidade técnico-operacional na parcela em epígrafe por um profissional devidamente registrado no quadro técnico da empresa.

Diante dos fatos, por entender essa engenharia que os itens comprovados nos atestados apresentados, são dessemelhantes e ou tecnicamente inferiores e ou não atingem a quantidade solicitada de forma similar ou tecnicamente superior aos exigidos no edital, comunica o **NÃO ATENDIMENTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** no âmbito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 2024.10.16.001** conforme acervo apresentado pela licitante, objeto desta análise.

É o que temos a relatar.

Boa Viagem – CE, 15 de julho de 2025.

**GEORDANO DE ARAÚJO PESSOA**  
Engenheiro Civil I RNP Nº 0600183610